

TRE reprimirá a boca-de-urna

Todo o contingente de policiais militares, civis e federais do DF estarão mobilizados, dia 15 de novembro, para coibir a "boca de urna", tática que, segundo o Código Eleitoral, se trata de crime de ação pública. O juiz Níveo Geraldo Gonçalves, da Comissão de Segurança e Comunicação do TRE, avisou ontem, aos partidos que estiverem se organizando para tentar ganhar o voto do eleitor no último momento, que a Justiça Eleitoral está atenta e preparada para coibir a ação dos "boqueiros" de forma enérgica.

O artigo 62 da resolução 13.252/86 do Código Eleitoral proíbe qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicação de faixas, car-

tazes, dísticos em vestuários (inscrições em camisetas), postos de distribuição ou entrega de material ou qualquer forma de aliciamento, coação ou manifestação "tendente a incidir coercitivamente na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas".

A punição para a "boca de urna" é prisão de seis meses a um ano e cassação do registro, caso se trate de candidato. O artigo 64 da mesma resolução diz que todo cidadão que tomar conhecimento dessa infração penal deverá comunicá-la ao juiz eleitoral da zona onde se verificar a "boca de urna", por via oral ou escrita.